



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2,195, DE 02 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.915,87 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Quinze Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal 1.562/2018, art.4º, III, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	VALOR
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0109.2033	Manutenção do Depto de Saude	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados	
(90) 3.3.90.30	Material de Consumo	20.915,87
(95) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	8.000,00
	TOTAL	28.915,87

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, se fará através do Superavit Financeiro apurado nas contas de Tranf. e Convenios Estadual Vinculados de 2018 Sorria São Paulo - abaixo discriminados, conforme artigo 4º, Inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.562/2018.

Nº CONTA	SALDO 31-12-18	R.P 31-12-2018	SUP. FINANC.	SUP. UTILIZADO
8.140-X	28.915,87	0,00	28.915,87	28.915,87
				28.915,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 02 de Maio de 2019.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal